



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 745/2020
DATA: 01/12/2020

mb

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5611

Assunto: Estabelece normas para a Regularização das Obras Construídas em Desacordo com Lei de Uso e Ocupação de solo, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5611, que estabelece normas para a Regularização das Obras Construídas em Desacordo com Lei de Uso e Ocupação de solo, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 198/2020, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (art. 6, I, VII da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre a matéria conforme art. 32, XVI da Lei Orgânica. O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

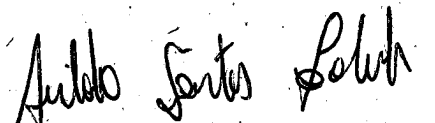

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5611, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.


ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro


DENIS SANSON
Membro